



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000038/2022 - 14/09/2022 - Processo Nº 007444/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/11/2022
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos vinte e primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000038/2022**, referente ao Processo nº **007444/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, A FIM DE SUPRIR ÀS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF)**. Inicialmente esse Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que a licitante **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** no lote **22**, convocada na Ata de Convocação VII divulgada no dia 18/10/2022 **NÃO** anexou a Proposta de Preços Atualizada no Sistema BLL Compras. Deste modo, resta a empresa supracitada **DESCLASSIFICADA** no respectivo lote. Em seguida, este Pregoeiro visualizou que as licitantes subsequentes apresentaram valor superior ao da média estabelecida no certame. Dessa forma, por não atender as exigências propostas neste Edital conforme o item 10.21.3, ficam **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote **22**. Em razão das desclassificações declaro **FRACASSADO** o lote **22**. Posterior este Pregoeiro encaminhou os autos para a Central de Abastecimento Farmacêutico para que procedesse com a análise dos documentos de habilitação das empresas: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** **CLASSIFICADAS** neste momento, no que pese aos itens 12.5.3 "b, c, d", 13. "a" do edital e item 4. do Termo de Referência, sendo que a análise de todos os itens foi realizada somente da empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, as demais licitantes não houve necessidade da análise das alíneas "b, c" do item 12.5.3, pois já foram analisadas anteriormente. Tendo em vista que estas documentações foram requeridas pela Secretaria de saúde no Termo de Referência. Sugerimos que ao fazer o relatório, os responsáveis pela análise das documentações citem os requisitos que atendem ou não ao edital, e emita parecer final com relação a esta parte da habilitação. Insta mencionar que o **relatório** encaminhado pela farmacêutica Camila Dellatorre Teixeira encontra-se na íntegra **ANEXO** a esta Ata Final. Ante o exposto, passaremos a transcrever os pontos importantes relatados pela Farmacêutica. **EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no lote 19:** A licitante não apresentou Certificado de Registro, não atendendo o item 12.5.3 "d" do Edital, dessa forma, resta **DESCLASSIFICADA** no lote. **EMPRESA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 10: A**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000038/2022 - 14/09/2022 - Processo Nº 007444/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/11/2022
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Licitante atendeu os itens 12.5.3 "d", 13. "a" do edital e item 4. do Termo de Referência restando a mesma **CLASSIFICADA** no lote arrematado. **EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA no lote 24:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "d", 13. "a" do edital e item 4. do Termo de Referência restando a mesma **CLASSIFICADA** no lote arrematado. **EMPRESA: RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no lote 26:** A licitante foi vencedora com o valor **SUPERIOR** à Tabela CMED, restando **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao item 13 "a" do Edital e 4. do Termo de Referência, **se não apresentar novo lance IGUAL OU INFERIOR à R\$ 0,87.** Diante da análise Técnica ficam **DESCCLASSIFICADAS** as licitantes: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no lote 19; RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no lote 26** se a licitante não apresentar novo lance **IGUAL OU INFERIOR à R\$ 0,87.** Posterior a isso, encaminhamos e-mail para a licitante solicitando adequação do valor da Proposta, ao que a licitante acatou a solicitação da Equipe Técnica e encaminhou no Sistema a Proposta com o Valor atualizado solicitado. Desta forma, continua **CLASSIFICADA** a licitante **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no lote 26. Diante da Desclassificação no lote 19 verificamos que as licitantes seguintes a serem convocadas, apresentaram valor superior ao da média estabelecida no Edital, não atendendo as exigências propostas neste Edital conforme o item 10.21.3. Assim sendo, ficam **DESCCLASSIFICADAS** as empresas: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** no lote 19. Em razão das desclassificações declaro **FRACASSADO** o lote 19. Ato contínuo, realizamos diligências para as empresas: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BUTERI COMERCIO, UP DISTRIBUIDORA LTDA e RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** solicitando apresentação de documentos de habilitação em sua forma original e/ou autenticada conforme consta nos autos, e apresentadas pelas licitantes, assim atendendo os critérios do edital. Em prosseguimento, fora analisada a documentação das empresas **BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, RLB COMERCIO VARE E ATACA DE MEDICAMENTOS EIRELI, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, UP DISTRIBUIDORA LTDA,** declaradas vencedoras e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas atenderam ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000038/2022 - 14/09/2022 - Processo Nº 007444/2022</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	21/11/2022
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL</b>

cláusula 14 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, ficam declaradas vencedoras as empresas: **BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** no **lote 6** no valor total de **R\$ 1.111,50** (um mil cento e onze reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** no **lote 23** no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos **lotes 10, 11, 14 e 29** no valor total de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos **lotes 1, 2 e 8** no valor total de **R\$ 123.800,00** (cento e vinte e três mil oitocentos reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** nos **lotes 7, 24, 32, 33 e 36** no valor total de **R\$ 119.850,00** (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), **RLB COMERCIO VARE E ATACA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no **lote 26** no valor total de **R\$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais), **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** nos **lotes 4, 15 e 21** no valor total de **R\$ 103.050,00** (cento e três mil cinquenta reais) e **UP DISTRIBUIDORA LTDA** no **lote 17** no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil quinhentos reais), sendo-lhes adjudicados os respectivos itens/lotos. O valor total do certame é de **R\$ 460.271,50 quatrocentos e sessenta mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio